



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 08/2022

“Dispõe sobre a criação de estacionamento em logradouro público que menciona, e dá outras providências”.

O VEREADOR ABAIXO SUBSCRITO, ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO DO SOBERANO PLENÁRIO O SEGUINTE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Autoriza o Município a implantar área de estacionamento no logradouro público de Terra Nova do Norte/MT, denominado de Praça 13 de Maio.

§ 1º- O estacionamento destinará espaços para ciclomotores, motocicletas e veículos automotores de pequeno porte.

§ 2º- O estacionamento poderá ser utilizado de segunda a sexta feira, no horário das 05 as 18 hs.

Art. 2º- O logradouro público atingido pelo estacionamento será o seguinte:

I- Área Central da Praça 13 de Maio, com acesso de entrada e saída na Travessa 13 de Maio.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º- O Poder Executivo regulamentará esta Lei por decreto, definindo os meios que vier a considerar eficazes e adequados para se atingir os objetivos da mesma, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Terra Nova do Norte
Plenário das Deliberações “Vereador José Sales” em 09 de junho de 2022

Adelar Marcante
Vereador

Justificativa verbal em Plenário

